

EDITAL Nº 006/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Volmir Pedro Capitânio**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade de **CONVITE Nº 001/2017** e que **às 11hs00min do dia 09 de fevereiro de 2017**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, examinar e julgar propostas para a **Contratação de Prestação de Serviços técnicos de engenharia civil e serviços de desenhos técnicos**.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III. MINUTA DE CONTRATO;**

1º - As despesas da contratação dos serviços objeto da presente Licitação, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Orçamento de 2017.

2º - Condições de Pagamento: em parcelas mensais.

3º - Do prazo de início: O Licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de até dois (2) dias a contar da assinatura do contrato respectivo.

4º - Do prazo de execução da prestação de serviços: doze (12) meses, podendo ser prorrogado no interesse e necessidade do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

5º - Para efeito de julgamento da presente Licitação, será considerado o **MENOR PREÇO**.

6º - As propostas deverão ser entregues até que **às 11hs00min do dia 09 de fevereiro de 2017**.

7º - Para a habilitação exigir-se-á dos participantes desta Licitação, a seguinte documentação:

I – Se Licitante Pessoa Jurídica

- a)- Comprovante de Inscrição no CREA/ RS ou CAU/ RS;
- b)- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal (Incluindo as Contribuições Previdenciárias) e fazenda municipal;
- c)- Prova de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia (FGTS);
- d)- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII – A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com suas alterações.
- f) Prova de inscrição no cadastro municipal da sede do licitante, (ALVARA).

II – Se Licitante Pessoa Física:

- a)- Comprovante de Inscrição no CREA/ RS ou CAU/ RS;
- b)- Cópia do Cartão do CPF e da Carteira de Identidade Civil .

8º - Fica a critério da Comissão de Licitação a utilização do previsto no Art.32, § 1º, da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações.

9º - As propostas e os documento deverão ser entregues em dois (2) envelopes lacrados, contendo as seguintes especificações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 01 (documentos)
PROPONENTE: (nome do Licitante)**

e

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 02 (proposta)
PROPONENTE: (nome do Licitante).**

10º – A Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços ora licitados (ANEXO III), é parte integrante do presente Processo Licitatório.

11º – Nos casos em que for omissa o presente Edital, será aplicada a Lei Federal Nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

12º – No caso de recusa da prestação dos serviços objeto da presente Licitação, o Licitante Vencedor será convocado para pagar multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, junto a Tesouraria da Municipalidade, no prazo máximo de três (3) dias, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação específica.

13º – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Jacuizinho.

14º – A recusa injustificada da prestação dos serviços aqui licitados, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, acarretando motivo para a rescisão contratual e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações legais.

15º – O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16º – Será de total responsabilidade do Licitante Vencedor, o ônus com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e/ou licenças decorrentes da execução dos serviços contratados, bem como, eventuais acidentes de trabalho, sendo que a Municipalidade não terá qualquer vínculo empregatício com o Prestador dos Serviços objeto da presente Licitação.

17º - Fica estipulado que pelo fato de apresentarem Propostas, os Licitantes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, anexos e detalhes do presente Edital, e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente, de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as Cláusulas e Condições da Minuta de Contrato, integrante desta Carta Convite.

18º – Maiores informações serão fornecidas pelos telefones (55) 3629.1087 ou pessoalmente na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jacuizinho, situada na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, em Jacuizinho/RS.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2017.

VOLMIR PEDRO CAPITÂNIO
Prefeito Municipal